

AUTÓGRAFO Nº 266/2018

PROJETO DE LEI Nº 132/2018

EMENTA: CRIA E INSTITUI O “BANCO MUNICIPAL DE LIVROS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído e designado a criação do “Banco Municipal de Livros”, com sua sede e domínios juto a Secretaria Municipal de Cultura e Educação no âmbito do Município de Campina Grande.

Art. 2º O “Banco Municipal de Livros” tem por finalidade auferir doações de livros, assinaturas de revistas e jornais, CDs e DVDs, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas Escolares e de Associações Assistenciais formalmente reconhecidas.

Parágrafo Único – Os doadores de livros e materiais afins auferirão o certificado de “Amigo do Livro”, emitido pelos gestores da Secretaria Municipal de Cultura e de Educação.

Art. 3º O “Banco Municipal de Livros” recepcionará todos os livros e matérias congêneres advindo de produções de campanhas de arrecadação junto à população, editoras, empresas jornalísticas e demais empresas privadas.

Parágrafo Único – Será disponibilizado o sistema de ligação gratuita via prefixo “0800” para que os interessados esclareçam suas dúvidas quanto aos tramites a serem adotados para a entrega dos donativos, bem como, dar sugestões e efetuar reivindicações acerca exclusivamente sobre o Banco de Livros.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei em 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto que obrigatoriamente será comunicado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao Poder Legislativo e lido no expediente da primeira sessão ordinária após às 72 (setenta e duas) horas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte à data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia seguinte do exercício fiscal em que for publicada.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

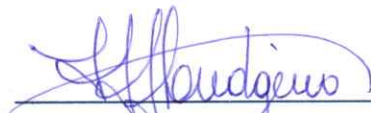
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 12 de dezembro de 2018.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado
no plenário em Sessão do dia 12 de dezembro de 2018.

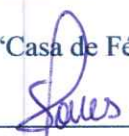
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 12/12/2018


Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace- S.A.P.


Bruno Faustino

1º Secretário